



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.742 , de 06 / 09 / 06

Processo nº: 46.785

PROJETO DE LEI Nº 9.570

Autor: JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Ementa: Denomina "FRANCISCO CAETANO DE MELO" a via 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Arquive-se.

W. Manfredi

Diretor

26/09/2006

PUBLICAÇÃO
02/06/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Nº. 03
Orçamento 46.785

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROJETO) 26/05/2006 COM. 046785

PD 221/2006

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJIR
Presidente
30/05/2006

APROVADO
Presidente
16/08/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.570

(José Carlos Ferreira Dias)

Denomina "**FRANCISCO CAETANO DE MELO**" a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

Art. 1º. É denominada "**FRANCISCO CAETANO DE MELO**" a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.05.2006

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS



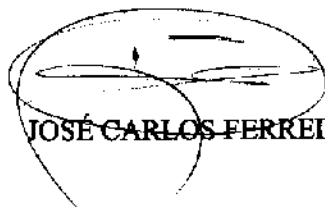


(PL 9.570 - fls. 02)

Justificativa

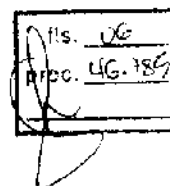
O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa: ***Denomina "FRANCISCO CAETANO DE MELO" a via 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.***

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

DADOS BIOGRÁFICOS
Para instrução de projeto de lei de denominação



NOME COMPLETO: FRANCISCO CAETANO DE MELO

NASCIMENTO: data: 14/07/1925 local: MINAS GERAIS Estado: MG

FALECIMENTO: data: 13/05/2005 local: CGAMAR Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOSÉ CAETANO DE MELO

Mãe: ZEFERINA ASSIS DE JESUS

Justificativa da homenagem

- documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -

CASOU-SE EM MINAS GERAIS ONDE VIVEU POR APROXIMADAMENTE 05 ANOS, VINDO PARA JUNDIAÍ ONDE VIVEU POR 17 ANOS NO NÚCLEO DE SUB MORADIAS DO JARDIM SÃO CAMILO.

TRABALHAVA COMO LENHEIRO EM JUNDIAÍ

CASADO COM MARIA MADALENA DE JESUS, DEIXOU 04 FILHOS: NEIDE, JOÃO, ROSA E REINALDO.

EVANGÉLIO ATUANTE.

QUERIDO POR TODOS DA COMUNIDADE, POIS AJUDAVA EM SISTEMA DE MUTIRÃO AS CONSTRUÇÕES DE VIELAS, ESCADA, REDE DE ESGOTO DO NÚCLEO.

FALECEU HÁ 01 ANO POR MOTIVO DE PNEUMONIA DUPLA E DIABETES.

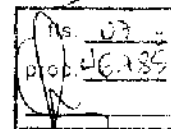
Representante da família ou informante:

Nome: NEIDE DOS SANTOS MELO
Endereço: Rua Idalina Gonçalves Dias, 228 - Viela 6
Telefone (s): 7199-2269 (com Sra. Neide) / 7426-7490 (com Sra. Gilza)

Parentesco: Filha



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ref. Of.: 009/08/05 - D

Jundiaí, 18 de Agosto de 2005

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Ilmo. Sr.

Francisco José Carbonari

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar a V. S^a, urgentes informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1. As Vias do Núcleo de Sub Moradias do Jardim São Camilo, demarcadas no mapa anexo, já se encontram oficializadas? Sim ou não.
2. Já incorporam o patrimônio público municipal? Sim ou não.
3. Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, para as providências pertinentes e, uma vez recebidas as respostas, retorne os autos a este vereador para dar sequência ao projeto de denominação.

Certo de vossa mui grata atenção, deferência e encaminhamento à providência, antecipadamente grato, reforço protesto da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira Dias
"Zé Dias"

1^a Vice Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Vereador Líder da Bancada do PSB

Presidente da Comissão de Obras e Serviços Públicos

Presidente da Comissão de Transportes e Trânsito

Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor

Membro da Comissão de Saúde, Higiene e Bem Estar Social

Contato: (11) 4816-3993 falar com Sra. Rita Venafre - Assist. Parlamentar

Câmara Municipal de Jundiaí - Rua Barão de Jundiaí, 128 - Jundiaí - SP - CEP 13201-774 - Tel.: 4523-4513
José Carlos Ferreira Dias "Zé Dias" Humildade e Trabalho, A serviço da Comunidade
Email: josedirts@camarajundiai.sp.gov.br





OF. GP/SMAP n.º 09/2006

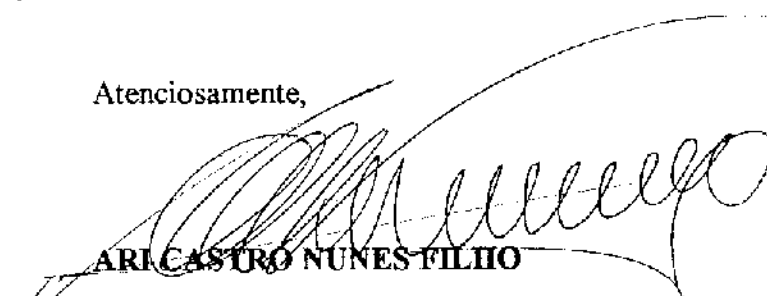
Jundiaí, 10 de janeiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício 009/08/05-D, datado de 18 de agosto de 2005, vimos informar que, conforme os órgãos competentes, as áreas (vielas) em questão integram o patrimônio público, não estão oficializadas e não receberam denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARL CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.785

PROJETO DE LEI Nº 9.570, do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, que denomina "FRANCISCO CAETANO DE MELO" a Viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

PARECER Nº 385

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador José Carlos Ferreira Dias, que denomina "FRANCISCO CAETANO DE MELO" a Viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, destacada na planta de fls. 4.

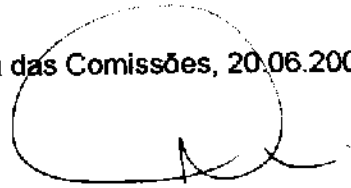
Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 9, trata-se de via não-oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

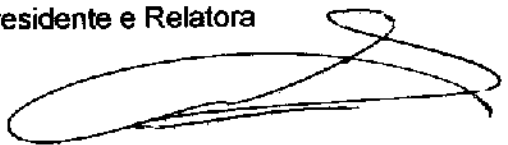
Parecer favorável.

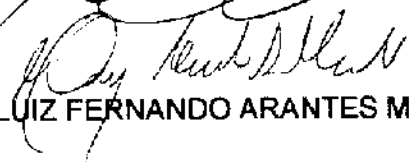
Sala das Comissões, 20.06.2006.




SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



Of. PR 692/2006
proc. 46.785

Em 16 de agosto de 2006.

Exmº. Sr.

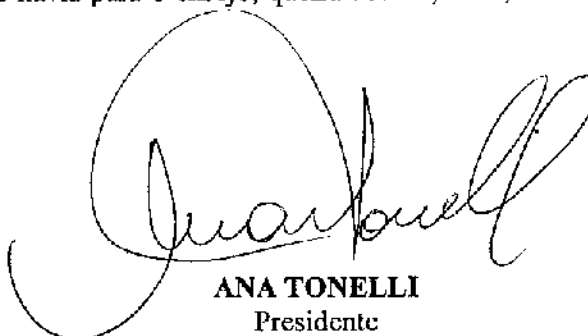
ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.570**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.570

PROCESSO Nº. 46.785

OFÍCIO PR Nº. 692/2006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

12/08/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

11/09/06

Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

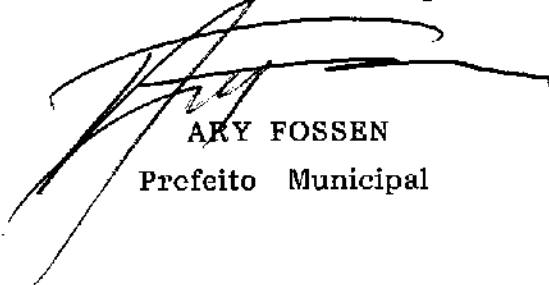
fls. 12
Proc. 46.785

PUBLICAÇÃO
18/08/2006

Proc. 46.785

GP., em 06.09.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 9.570

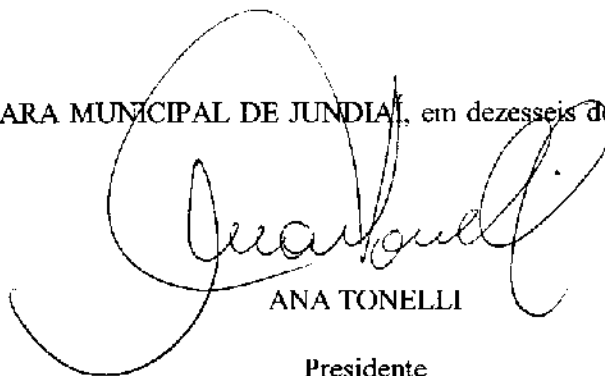
Denomina "**FRANCISCO CAETANO DE MELO**" a via 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de agosto de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**FRANCISCO CAETANO DE MELO**" a via 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de agosto de dois mil e seis (16-08-2006).



ANA TONELLI

Presidente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 338/2006

Processo nº 19.229-9/2006

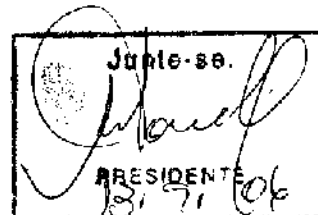
CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 11/SET/06 17:38 047528

EXPEDIENTE

fjs. 15
proc. 46786

Jundiá, 06 de setembro de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.570, bem como cópia da Lei nº 6.742, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N E S T A

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

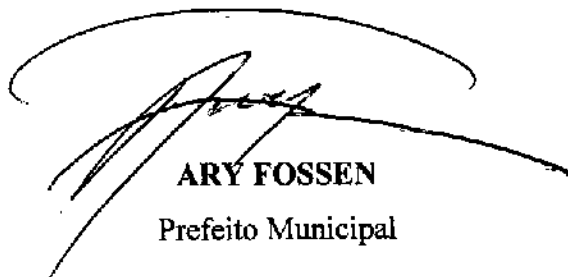
LEI N.º 6.742, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

Denomina “**FRANCISCO CAETANO DE MELO**” a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “**FRANCISCO CAETANO DE MELO**” a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis.


GUSTAVO D. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

(Lei nº 6.742/2006)





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ita.	18
Proc.	46.785

PUBLICAÇÃO
26/09/2006

Rubrica

LEI N.º 6.742, DE 06 DE SETEMBRO DE 2006

Denomina "FRANCISCO CAETANO DE MELO" a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "FRANCISCO CAETANO DE MELO" a viela 6 do núcleo de submoradias do Jardim São Camilo, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos